

NOTA DE EXIGÊNCIA - Protocolo nº:176.956

COMUNICO a parte interessada, conforme determina o art. 198, da Lei Federal nº 6.015/73, que foram constatadas exigências a serem satisfeitas:

ESPÉCIE DO TÍTULO: Escritura Pública
SOLICITANTE: ADEZIO LEANDRO
INTERESSADO: ADEZIO LEANDRO
DATA DE ENTRADA: 07/07/2025

Exigência:

1. - Referente à complementação da descrição do imóvel, juntar a respectiva certidão municipal com a atual denominação da RUA onde faz frente, bem como a denominação da RUA DA ESQUINA mais próxima, BAIRRO, LOCALIZAÇÃO, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA e os PONTOS CARDEAIS (art. 701, II, "a", "b" e "c", do CNGCFE/SC e art. 176, § 1º, inciso II, 3, b, da Lei nº 6.015/73).
2. - Verifica-se na escritura apresentada uma divergência em relação ao regime de bens dos outorgantes vendedores com o constante na matrícula nº 12.883. Desta forma, esclarecer tal situação e proceder com a correção na escritura ou apresentar via original ou cópia autenticada da Certidão de Casamento para a averbação de retificação na referida matrícula. (art. 176, § 1º, III, 2, a da Lei nº 6.015/73). **Obs.:** *Caso os outorgantes sejam casados pelo regime da comunhão universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, deverá ser apresentado cópia autenticada do respectivo pacto antenupcial registrado, para a devida averbação (art. 707, § 1º do CNGCFE/SC e art. 167, II, 1, da Lei nº 6.015/73).*
3. Efetuar o pagamento complementar dos emolumentos no valor de **R\$ 2.717,64** :

Discriminação dos atos que serão praticados:

- **Matrícula n. 12883** - Qualificação (3.1. Averbação sem valor) - R\$ 152,13.
- **Matrícula n. 12883** - Compra e Venda (2.2.22. Registro com valor de 217.028,28 a 267.028,27) - R\$ 2.628,04.

Valor total: R\$2.780,17. Sendo, Emolumentos: R\$2.176,60. FRJ: R\$494,73. ISS: R\$108,84.

Valor de depósito prévio: R\$62,53.

Saldo a pagar: R\$2.717,64.

O valor total de R\$ poderá ser pago na recepção (em espécie, cartão de débito ou PIX) ou mediante transferência bancária:

PIX chave: CPF: 489.843.459-20

Banco SICREDI (748)
Agência: 2602/ Conta Corrente: 2985-2
OU
PIX chave: E-mail: alsenira@yahoo.com.br
Banco SICOOB (756)
Agência: 3069/ Conta Corrente: 206.579-7

Balneário Piçarras/SC, 08 de julho de 2025.

Dyanna Dandara Motta
Escrevente Autorizada

OBSERVAÇÕES

- 1) Se o interessado pessoalmente apresentar documento dotado de fé pública e assinar o requerimento/declaração na serventia, não será necessário o reconhecimento de firma, caso contrário, se o requerimento/declaração for apresentado por terceiro, deverá conter o reconhecimento da firma do respectivo subscritor, ainda que o terceiro /portador apresente a via original de documento do requerente. Fica dispensado o reconhecimento de firma no caso de documento assinado digitalmente com uso de certificado digital pelo ICP-Brasil (art. 791, V, § 2o do CNCGFE/SC).
- 2) Decorridos 20 (vinte) dias úteis da data do protocolo, se por omissão do apresentante, não forem cumpridas as exigências contidas neste comunicado, cessarão automaticamente os efeitos da prenotação, ocasionando a incidência de emolumentos referentes à este cancelamento.
- 3) Não se conformando com a exigência, ou não podendo cumpri-la, cabe ao interessado requerer ao registrador que seja suscitada a dúvida declarada ao juízo competente (art. 198, VI da Lei 6.015/73 c/c art. 121 do CNCGFE/SC).
- 4) Ressalta-se que as exigências deverão ser integralmente cumpridas até o término do horário de expediente externo do último dia do prazo de vigência da prenotação, ou seja, até às 17:00 horas do dia 04/08/2025. Após esse horário, o protocolo será automaticamente cancelado, nos termos do art. 676 do CNCGFE/SC.

Ciente em: _____/_____/_____.

Nome e CPF:

Assinatura: _____.